



Estado de Santa Catarina

Município de São Bernardino

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2023

Processo destinado ao Chamamento dos servidores públicos municipais estáveis, pertencentes ao quadro do Magistério Público Municipal, para a apresentação de cursos de aperfeiçoamento na área específica de atuação, para fins de obtenção da Progressão por Mérito.

O Município de São Bernardino – SC, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Dalvir Luiz Ludwig, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 21-A da Lei Complementar 007/2005 de 01/09/2005, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos servidores públicos municipais estáveis e pertencentes ao quadro do Magistério Público Municipal, que está aberto prazo para a apresentação dos Diplomas e/ou Certificados de Cursos de aperfeiçoamento na área específica de atuação, para fins de obtenção da Progressão por Mérito, de acordo com o que segue:

1. Para solicitar a Progressão por mérito o servidor deverá apresentar:
 - a) Requerimento solicitando a concessão do benefício (Anexo I);
 - b) CÓPIA dos Diplomas e/ou Certificados dos Cursos de aperfeiçoamento, os quais devem ser apresentados em cópia autenticada em cartório, ou por servidor público do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, frente e verso. Neste último caso, mediante a apresentação do documento original.
2. O Requerimento do servidor instruído com as referidas cópias, deve ser protocolado no período de **02/05/2023 à 12/05/2023**, junto ao Setor de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal, sito a Rua Verônica Scheid, nº 1008, em horário de expediente (7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min).
3. Os Diplomas e/ou Certificados dos Cursos de aperfeiçoamento deverão ser na área específica de atuação e promovidos por instituições legalmente constituídas, em que conste a carga horária desenvolvida e a completa identificação do curso realizado.
4. Os cursos de aperfeiçoamento realizados desde a posse na função efetiva, poderão ser contados por ocasião da primeira Progressão por Mérito, a partir da data de obtenção da estabilidade.
5. Não se computarão para fins de Progressão por Mérito, certificados que já tenham sido objeto de concessão de progressões, gratificações, adicionais ou que constituam em requisitos para o provimento do cargo público.



Estado de Santa Catarina

Município de São Bernardino

- 6.** A cada edição bienal, o servidor do Magistério terá direito a percepção de no máximo 3 (três) progressões, sendo de 1,5% (um vírgula cinco por cento) a gratificação para cada uma delas, observada a quantidade de 100 (cem) horas de curso de atualização e aperfeiçoamento para cada uma das progressões.
- 6.1.** O adicional de 1,5% (um vírgula cinco por cento) será concedido a cada 100 (cem) horas de curso de atualização e aperfeiçoamento apresentado, podendo o Professor apresentar até 300 (trezentos) horas de cursos e receber até 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) de adicional a cada edição bienal.
- 7.** Os cursos de aperfeiçoamento realizados até a data da convocação bienal, cuja carga horária, parcial ou integralmente, não foram computadas para fins de concessão da Progressão por Mérito decorrente da convocação bienal imediatamente anterior, poderão ser contados para fins de concessão nos biênios imediatamente seguintes, ou seja, o saldo de horas poderá ser utilizado em edição posterior.
- 8.** A Administração Municipal, por meio da Comissão nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, avaliará e aprovará previamente os cursos de aperfeiçoamento que poderão servir para a Progressão por Mérito.
- 9.** Os certificados apresentados para fins de obtenção de Progressão por Mérito, que no futuro venham a ser declarados impróprios ou irregulares, poderão ensejar a revogação ou a anulação do benefício concedido, conforme o caso.

São Bernardino/SC, 28 de julho de 2023.

DALVIR LUIZ LUDWIG

Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
Município de São Bernardino

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2023
ANEXO I

REQUERIMENTO

A/C Comissão Avaliadora da Progressão por Mérito
Prefeitura Municipal de São Bernardino/SC

São Bernardino/SC, _____ de maio de 2023

Prezada Comissão,

Cumprimentando-os cordialmente, venho através do presente solicitar a concessão de *Progressão por Mérito*, com base nos diplomas e/ou Certificados de Cursos de aperfeiçoamento em anexo, os quais totalizam _____ horas, nos termos do Artigo 21-A da Lei Complementar 007/2005 de 01/09/2005.

Ainda, solicito que as horas excedentes das edições anteriores e ainda não computadas, sejam contadas nesta edição do chamamento para fins de *Progressão por Mérito*.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Servidor (a) Municipal
Matrícula _____